



## PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Instituto Brigada do Reino, de Itajaí e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual o Instituto Brigada do Reino, com sede no município de Itajaí.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Antídio Aleixo Lunelli**  
Deputado Estadual



ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....
ITAJAÍ	LEIS
.....	.....
Instituto Brigada do Reino	
.....	.....

” (NR)

Sala das Sessões,

**Antídio Aleixo Lunelli**  
Deputado Estadual



## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que apresento, tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Instituto Brigada do Reino, com sede no município de Itajaí.

O Instituto Brigada do Reino é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e que atua fortemente na prestação de serviços, na assistência social e no desenvolvimento de atividades às comunidades na região em que está sediada e inserida, em especial relevo, nas áreas da educação, saúde, assistência social, cultura, religião, meio ambiente, esporte, dentre outras ações de relevante caráter social e de cunho comunitário no município de Itajaí e região. Que a aludida Entidade foi fundada em abril do ano de 2015.

Que o Instituto Brigada do Reino, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos e sem fins lucrativos, hoje é entidade referência na comunidade, tem também por finalidade, além do desenvolvimento de atividades voltadas ao apoio as causas pertinentes a área social e educativa no município de Itajaí e região, busca a promoção de formação dos jovens na área da informática, promove o acesso a cultura junto aos associados e a comunidade, assegurando participação, cooperação, solidariedade, interação e assistência social, como direito dos cidadãos, tendo em vista a construção de valores de cidadania e de inclusão social, dentre outros.

O Instituto Brigada do Reino desde a sua fundação e início das atividades está efetivamente inserida na comunidade e nos bairros da cidade de Itajaí, atuando em diversas ações com benfeitorias de índole social e cultural (cursos de formação profissionalizante, gestão de renda familiar, sensibilização ambiental, campanhas de arrecadação, doação de alimentos aos necessitados na região, dentre outras iniciativas de cunho social), firmes no propósito de atender a sua missão estatutária institucional que é em suma, a prestação de serviços às comunidades nas áreas da educação, saúde, assistência social, cultura, religião, turismo, ecologia, meio ambiente, informática, artesanato, esportes, entretenimento, lazer, dentre outras, para promover e difundir as ações sociais, fortalecendo a defesa dos interesses comuns, estimulando a conduta em sociedade, o respeito ao próximo e o cultivo dos princípios éticos, valores morais, de família, justiça, igualdade, fraternidade e de cidadania.

Ante o exposto, conto com meus pares para a celeridade da instrução, análise e, ao fim, para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

**Antídio Aleixo Lunelli**

Deputado Estadual